



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 075/10

Dr. Jomeri Raymundo Calomeny, Presidente em exercício da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando a necessidade de apresentação e vigência dos laudos exigidos pelo artigo 23 da Lei 10.671/03;

Considerando que pela análise da documentação encaminhada à FERJ depreende-se que o Estádio do Areal, localizado na Cidade de Petrópolis, não reúne neste momento as condições necessárias para receber a partida programada inicialmente para acontecer no dia 22/05/2010 entre as equipes do **Kaiserburg Futebol Clube X Rubro Social Esporte Clube**, pelo do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010;

Considerando a competência da FERJ para designar outro estádio que atenda as condições de segurança preconizadas pela legislação vigente, na forma do artigo 35 do Regulamento Específico da Competição

RESOLVE:

Determina que a partida abaixo indicada, referente ao Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2010, seja realizada em local que atenda as condições de segurança preconizadas pela legislação vigente:

♦ Pela 2^a Rodada do Retorno do Grupo III do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais – **Kaiserburg Futebol Clube X Rubro Social Esporte Clube: acontecerá** no dia 23/05/2010 (domingo), às 15:00h, no Estádio Royal de Barra do Piraí.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010.

**JOMERI RAYMUNDO CALOMENY
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FERJ**